



**LEI Nº 520 DE 22 DE MAIO DE 2018.**

**(PROJETO DE LEI Nº 009/2018)**

**SÚMULA:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providencias.

**JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502 Departamento de Ensino  
Ficha: 513 - 12.361.0005.3999.0000  
TRANSPORTE ESCOLAR FETHAB SEDUC..... 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020502 Departamento de Ensino  
Ficha: 172 - 12.361.0005.2068.0004  
MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... -50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Fica incluso no programa de metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 22 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JOAO TEODORO FILHO  
Prefeito